

RESOLUÇÃO CGM N.º 1465, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Institui o Projeto de Disseminação de Conhecimento em Controle Interno da Controladoria Geral do Município - IRRADIANDO CONTROLE, no âmbito da CGM Rio, na forma que menciona.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de dotar o cidadão de instrumentos que possibilitem conhecimentos para o exercício da participação cidadã e da fiscalização dos atos da administração; e

CONSIDERANDO a necessidade de estimular a discussão de temas afetos aos Controles Interno e Social.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Projeto de Disseminação de Conhecimento em Controle Interno da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - IRRADIANDO CONTROLE, com o objetivo de estimular o conhecimento teórico e prático pelos cidadãos para a análise das informações e das contas municipais disponibilizadas no portal Rio Transparente e nos demonstrativos contábeis e fiscais previstos na Lei 4.320/64 - Lei de normas Gerais do Direito Financeiro e na Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal elaborados e publicados pela Controladoria Geral do Município, em técnicas de auditoria governamental e nos outros temas relativos ao Controle Interno e as atividades desenvolvidas pela CGM RIO, estimulando o controle social em auxílio ao controle interno municipal.

Parágrafo único. O Projeto IRRADIANDO CONTROLE está voltado também a servidores públicos municipais e de outros entes federativos que apresentem interesse em participar.

Art. 2º O Projeto IRRADIANDO CONTROLE será desenvolvido por servidores da Controladoria Geral podendo ser convidados acadêmicos e profissionais de outras organizações para colaborarem.

Art. 3º Os participantes do Projeto IRRADIANDO CONTROLE poderão sugerir novos temas a serem analisados pela CGM Rio, cabendo a esta realizar estudo de viabilidade para a implantação das sugestões.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Controladoria Geral do Município

Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 – 14º Andar – sala 1409

Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20211-901

Tel.: (21) 2976-2904

E-mail: gabinetedacontroladorageral.cgm@pcrj.rj.gov.br

Art. 4º As estratégias e formas de atuação, assim como as atribuições do IRRADIANDO CONTROLE serão regulamentadas em ato específico, incluindo detalhamento das possibilidades de participação, observando-se a legislação aplicável.

Art. 5º A gestão do programa IRRADIANDO CONTROLE será feita pelo gabinete da Controladora-Geral.

Art. 6º Informações sobre o programa instituído no artigo 1º desta Resolução poderão ser obtidas pelo e-mail gabinetedacontroladorageral.cgm@pcrj.rj.gov.br ou pelo telefone (21) 2976-2904.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2018.

MÁRCIA ANDRÉA DOS SANTOS PERES
Controladora-Geral do Município